



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

**Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**

**Necessidade da Secretaria:** A contratação é necessária, pois o município de Palmares do Sul não dispõe de servidores suficientes e capacitados para organizar, por completo, as atividades durante o Verão 2025.

Em anos anteriores já foram efetuadas contratações de empresas para organização das atividades para o verão, no município de Palmares do Sul, com pleno êxito.

**1. OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para organizar as atividades do Verão 2025, na data de 17/01/2025 a 23/02/2025.

**2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apres.</b>	<b>Quant.</b>
01	Contratação de uma empresa para organizar as atividades do Verão 2025, na data de 17/01/2025 a 23/02/2025. A contratada será responsável em coordenar e executar as atividades em conjunto com o MUNICÍPIO; desenvolver as atividades de recreação (jogos e competições esportivas, aulas de ginásticas e escola do chimarrão); disponibilizar contêiner, toldo e materiais para montagem de quadras de esportes; designar equipe para atuar nas atividades; fornecer troféus e medalhas; divulgar as atividades através das mídias digitais.	Dias	38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### 3. CALENDÁRIO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

17/jan	SEXTA	13h30 às 17h: Empréstimo de cadeiras e guarda-sóis	31/jan	SEXTA	13h30 às 17h - Empréstimo de cadeiras e guarda-sóis	15/fev	SÁBADO	9h: Abertura da casa 9h50: GAP 10h30: Oficina Recreativa 15h: Funcional 16h: Jogos/Brincadeiras 17h: Fechamento da Casa
18/jan	SÁBADO	9h: Abertura da casa 9h50: Alongamento 10h30: Ritmos 15h: Jogos/Brincadeiras 16h: Funcional 17h: Fechamento da Casa	01/fev	SÁBADO	9h: Abertura da casa 9h50: Alongamento 10h30: Funcional 15h: Funcional Kids 16h: Ritmos 17h: Fechamento da Casa	16/fev	DOMINGO	9h: Abertura da casa 9h50: Alongamento 10h30: Funcional 15h: Funcional Kids 16h: Ritmos 17h: Fechamento da Casa
19/jan	DOMINGO	9h: Abertura da casa 9h50: Caminhada 10h30: Ritmos 15h: Oficina Recreativa 16h: GAP 17h: Fechamento da Casa	02/fev	DOMINGO	9h: Abertura da casa 9h50: Funcional 10h30: Jogos/Brincadeiras 15h: GAP 16h: Oficina Recreativa 17h: Fechamento da Casa			
24/jan	SEXTA	13h30 às 17h: Empréstimo de cadeiras e guarda-sóis	07/fev	SEXTA	13h30 às 17h: Empréstimo de cadeiras e guarda-sóis	22/fev	SÁBADO	Dia da Saúde (8h às 13h) 9h: Abertura da casa 9h50: Alongamento 10h30: Ritmos 15h: Oficina Recreativa 16h: Funcional 17h: Fechamento da Casa
25/jan	SÁBADO	9h: Abertura da casa 9h50: Banho assistido 10h30: Funcional 15h: Escola do Chimarrão 16h: Jogos/Brincadeiras 17h: Fechamento da Casa	08/fev	SÁBADO	9h: Abertura da casa 9h50: Banho assistido 10h30: Funcional 15h: Oficina Recreativa 16h: Ritmos 17h: Fechamento da Casa	23/fev	DOMINGO	9h: Abertura da casa 9h50: Banho assistido 10h30: Funcional 15h: Jogos/Brincadeiras 16h: Ritmos 17h: Fechamento da Casa
26/jan	DOMINGO	9h: Abertura da casa 9h50: Banho assistido 10h30: GAP 15h: Oficina Recreativa 16h: Funcional 17h: Fechamento da Casa	09/fev	DOMINGO	9h: Abertura da casa 9h50: Banho assistido 10h30: Ritmos 15h: Jogos/Brincadeiras 16h: Funcional 17h: Fechamento da Casa			

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê no documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Palmares do Sul Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de uma empresa para organizar as atividades do Verão 2025, na data de 17/01/2025 a 23/02/2025.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Demais informações como especificações e obrigações estão neste Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

termos do artigo 75, inciso XV da Lei de Licitações (14.133/2021). Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Justifica-se a contratação por dispensa pois não há tempo hábil para formalizar uma licitação.

**6. FORMA DE EXECUÇÃO:**

A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe organizar as atividades do Verão 2025, na data de 17/01/2025 a 23/02/2025. A contratada será responsável em coordenar e executar as atividades em conjunto com o MUNICÍPIO; desenvolver as atividades de recreação (jogos e competições esportivas, aulas de ginásticas e escola do chimarrão); disponibilizar contêiner, toldo e materiais para montagem de quadras de esportes; designar equipe para atuar nas atividades; fornecer troféus e medalhas; divulgar as atividades através das mídias digitais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Coordenar e executar as atividades em conjunto com o MUNICÍPIO;
- b) Desenvolver as atividades de recreação (jogos e competições esportivas, aulas de ginásticas e escola do chimarrão);
- c) Disponibilizar contêiner, toldo e materiais para montagem de quadras de esportes;
- d) Designar equipe para atuar nas atividades;
- e) Fornecer troféus e medalhas;
- f) Divulgar as atividades através das mídias digitais.
- g) Efetuar pagamento das taxas do ECAD (Direitos autorais)

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):**

- a) Coordenar e executar as atividades em conjunto com o SESC/RS;
- b) Disponibilizar local apto e seguro para a realização das atividades;
- c) Providenciar serviços de segurança da estrutura no período da noite;
- d) Divulgar as atividades em todos os seus meios digitais e impressos das atividades;
- e) Disponibilizar tablado de segurança para colocação do contêiner;
- f) Disponibilizar pontos de energia;
- g) Providenciar parceria com a secretaria de saúde para profissionais;
- h) Repassar ao SESC/RS, a importância total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), até o dia 28/02/2025, mediante depósito bancário na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09	Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
01	Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
2136	Realização de Eventos cfe Calendário Oficial
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros PJ – 500 – Recurso Livre

**10. FISCAL DO CONTRATO:**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Welerson de Lima Rosa.

**11. PRAZO:**

A vigência do contrato será do dia 17/01/2025 a 23/02/2025, período de realização das atividades, ou em caso de adiamentos, nos dias úteis seguintes, conforme especificado no objeto deste Termo de Referência.

**12. DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, autorização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer e o atestamento do Fiscal do Contrato.

**12.2** O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

**12.3** O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

Palmares do Sul, 13 de Janeiro de 2025.

Regis Bauermann  
Prefeito Municipal